



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi
Av. Honório Maciel nº 87 - Centro - CEP: 59.310-000
CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94 - FONE: (0xx84) 3425-2208 - 3425-2592

LEI Nº 525/2007.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE
2007, Nº 503, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN., aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de São João do Sabugi/RN., autorizado a abrir crédito suplementar, com remanejamento de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2007, nº 503, de 19 de dezembro de 2006, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total do referido orçamento, no montante de R\$ 3.400.170,00 (três milhões, quatrocentos mil, cento e setenta reais).

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN., 19 de dezembro de 2007.


ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO
Prefeito Municipal